



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 202, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre criação de vagas e cargos no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º Ficam criadas as seguintes vagas no quadro de cargo de provimento efetivo da municipalidade:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO
Técnico de Enfermagem	05	R\$ 1.773,73

Artigo 2.º A jornada de trabalho será de 40 horas, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos de Taquarituba.

Artigo 3.º Os ocupantes dessas vagas terão as seguintes atribuições:

I – assistir ao Enfermeiro:

- no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
- na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
- na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

II – executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro.

III – integrar a equipe de saúde.

Artigo 4.º Ficam criados os seguintes cargos no quadro provimento efetivo de servidores do município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO
Condutor socorrista do SAMU	05	R\$ 1.268,66
Técnico de enfermagem do SAMU	05	R\$ 1.773,73
Médico Intervencionista do SAMU	01	R\$ 6.074,61



Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site-Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pmtaquarituba@terra.com.br cx postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 16/04/14

Publicado no Jornal: Popular
nº 911 de 19/04/14

Publicado no Jornal: Popular
nº 912 de 26/04/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Página 2, LC 202/14.

§ 1.º O **Condutor Socorrista** terá as seguintes atribuições:

- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a malha viária local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel.

Exigências:

- Curso do SEST/SENAT de Condutor de Veículos de Emergência;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria D;
- Ensino fundamental completo;
- Experiência de, no mínimo, dois anos como motorista;
- Ser maior de vinte e um anos, com disposição pessoal para a atividade;
- Equilíbrio emocional e autocontrole;
- Disposição para cumprir ações orientadas;
- Capacidade de manter sigilo profissional;
- Capacidade de trabalhar em equipe;
- Disponibilidade para a capacitação inicial do SAMU.

§ 2.º As atribuições do **Técnico de enfermagem do SAMU** são:

- Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
- Executar prescrições médicas por tele-medicina;
- Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a estrutura de saúde local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Página 3, LC 202/14.

- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;

Exigências:

- Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico em Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição;
- Possuir experiência de no mínimo dois anos como Técnico em Enfermagem;
- Disposição pessoal para a atividade;
- Equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas;
- Capacidade de manter sigilo profissional;
- Capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação inicial do SAMU.

§ 3.º São atribuições do Médico Intervencionista do SAMU:

- Coordenar as ações da equipe da central de regulação e da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
- Atuar na Central como Médico Regulador e nas Unidades Móveis como Médico intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada: 1 - Médico Regulador é aquele que atua na Central de Regulação, por via telefônica, analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento, avaliando a necessidade de envio de uma Unidade Móvel; 2 - Médico Intervencionista é aquele que atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento médico ao usuário, após a regulação.
- Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Obedecer à Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica;

Exigências:

- Profissional de nível superior titular de diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, para atuação nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias, assim como na gerência do sistema;
- Possuir equilíbrio emocional e autocontrole;
- Disposição para cumprir ações orientadas;
- Capacidade física e mental para a atividade;
- Iniciativa e facilidade de comunicação;
- Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;
- Capacidade de trabalhar em equipe;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Página 4, LC 202/14.

Artigo 5.º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e as mesmas atendem o que dispõe os arts. 19, 20 e 22 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 6.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, em 16 de abril de 2014.

ERSO DOGNANI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta